

TERMO ADITIVO Nº 029/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com **SERGIO APARECIDO TERRA 78579953634**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº CPF nº. SECRETARIA 2.867.333 е 472.513.876, MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e a empresa SERGIO APARECIDO TERRA 78579953634, situada na Rua Professora Maria da Conceição Alves Silva nº 346, Bairro Jardim Renovação I, em Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.216/0001-97, neste ato representada por seu titular, Sr. Sergio Aparecido Terra, brasileiro, motorista, portador do RG nº M 5.581.085 SSP/MG e do CPF nº 785.799.536-34, residente e domiciliado em Guaranésia/MG, denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2^a. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Quilometragem:

- 2.1. A quilometragem da **Rota: Perobas/Faz.Monteiro/Fazenda Benicio/Faz.Guarantã/ Velha,** sofrerá uma supressão de 3,26%, ou seja, 3 km/dia. A rota passará de 92 km/dia para o total de 89 km/dia.
- 2.2. A quilometragem da **Rota: Matão/Faz.Paraíso/Faz.Boa Vista/Faz.Sta Terezinha/Faz.Sao Francisco,** sofrerá uma supressão de 22,49%, ou seja, 23 km/dia. A rota passará de 104,5 km/dia para o total de 81 km/dia.
- 2.3. O aditamento se faz necessário tendo em vista a realização de nova medição das linhas devido à mudança residencial de alguns alunos.

Cláusula 3^a. Do Valor:

3.1. Os valores dos quilômetros rodados permanecem inalterados, sendo respectivamente de R\$ 3,39 por km e R\$ 7,70, perfazendo o total deste aditivo em R\$5.655,90 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).



Cláusula 4^a. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5^a. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 23 de março de 2022

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Luis José Pereira Secretário Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade Secretária Municipal de Educação

Sergio Aparecido Terra 78579953634 Sergio Aparecido Terra Contratada